



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 68/2021  
Projeto de Lei nº 120/2021  
Autoria do Executivo Municipal

**DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 3.062 DE 28 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º** Altera a estrutura orçamentária das Unidades Orçamentárias e Executoras existentes no Orçamento do exercício de 2021, sem alteração de valores orçamentários, e conforme descrito no Anexo I, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.062 de 28 de abril de 2021.

§ 1º A unidade orçamentária Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública passa a ter a denominação Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

§ 2º A unidade orçamentária Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos fica extinta sendo criado no Gabinete do Prefeito como Unidade Executora Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município.

§ 3º Inclui a Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Justiça.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

§ 4º A Coordenadoria de Limpeza Urbana, Coordenadoria de Fomento de Projetos e Coordenadoria de Metas passam a ser Departamentos Administrativos com os mesmos valores previstos no orçamento 2021, sendo que a Coordenadoria do Bem Estar Animal passa a ser Divisão de Bem Estar Animal.

§ 5º Nas Secretarias Municipais de Educação, Infraestrutura, Saúde, Esportes, Meio Ambiente e Governo e Casa Civil ficam alterados os Departamentos, conforme descrito no Anexo I, sem alteração dos valores aprovados na LOA 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da Lei Complementar nº 3.062 de 28 de abril de 2021, e desta lei, correrão por conta de anulação ou remanejamento das dotações orçamentárias e não sofrem alteração do valor aprovado na Lei Orçamentária Anual 2021 já aprovada, sendo suas alterações orçamentárias implementadas até 30 de junho de 2021.

Art. 3º Inclui na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.488 de 05 de agosto de 2020 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2021.

Art. 4º As aberturas de créditos especiais para a inclusão e alteração das novas Unidades Orçamentárias e Executoras terão sua codificação institucional e orçamentária definida no respectivo decreto de abertura da codificação



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

conforme classificação estabelecida pelo Sistema Audep – TCE-SP, sem alteração de valores já aprovados na LOA 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2021, data da publicação da Lei Complementar nº 3.062 de 28 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 21 de maio de 2021.



ALESSANDRO MARACA  
Presidente



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## ANEXO – I

Dispõe sobre adequação orçamentária da estrutura administrativa da PMRP - LC Nº 3.062/2021

De (Como está no Orçamento):	Para (Alteração de Acordo com L.C. nº 3.062/2021)
U.O - Gabinete do Prefeito U.E - Gabinete do Prefeito U.E - Fundo Social da Solidariedade	U.O - Gabinete do Prefeito U.E - Gabinete do Prefeito U.E - Fundo Social da Solidariedade U.E - Procuradoria Geral do Município U.E - Controladoria Geral do Município
U.O - Secr. de Planejamento e Gestão Pública U.E - Gab. Secr. de Planejamento e Gestão Pública	U.O - Secr. de Planejamento e Desenvolvimento Urbano U.E - Gab. Secr. de Planejamento e Desenvolv. Urbano
U.O - Secretaria dos Negócios Jurídicos U.E - Gabinete do Secretário dos Negócios Jurídicos	Extinta
U.O - Secretaria da Educação U.E - Divisão de Alimentação Escolar U.E - Departamento de Educação	U.O - Secretaria da Educação U.E - Depto de Alimentação Escolar, Logística e Materiais U.E - Departamento de Educação U.E - Departamento Administrativo
U.O- Secretaria da Saúde U.E- Depto Administrativo e Financeiro U.E - Depto de Vigilância em Saúde e Planejamento U.E - Depto de Atenção à Saúde das Pessoas U.E - Atenção Farmacêutica U.E - Gestão SUS U.E - Bloco de Média e Alta Complexidade	U.O - Secretaria da Saúde U.E - Depto Administrativo e Financeiro U.E - Depto de Vigilância U.E - Depto de Atenção à Saúde das Pessoas U.E - Gabinete do Secretário de Saúde U.E - Departamento Técnico e Controle Interno U.E - Departamento de Planejamento em Saúde U.E - Depto de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

U.O - Secretaria de Infraestrutura U.E - Depto de Serviço e Manut. De Próprios Públicos U.E - Depto Administrativo U.E - Coordenadoria de Limpeza Urbana	U.O - Secretaria de Infraestrutura  U.E - Departamento de Manutenção U.E - Departamento Administrativo U.E - Departamento de Limpeza Urbana
U.O - Secretaria de Esportes U.E - Departamento de Esportes U.E - Divisão do Desporto U.E - Departamento Administrativo	U.O - Secretaria de Esportes U.E - Departamento Técnico U.E - Departamento Administrativo
U.O - Secretaria de Meio Ambiente U.E - Depto de Gestão Ambiental U.E - Coordenadoria do Bem Estar Animal	U.O - Secretaria de Meio Ambiente U.E - Depto de Gestão Ambiental U.E - Divisão Bem Estar Animal U.E - Depto de Planejamento Ambiental
U.O - Secretaria de Governo U.E - Gabinete do Secretário de Governo U.E - Coord. de Análise de Metas e Resultados U.E - Coordenadora para Fomento de Projetos U.E - Junta de Serviço Militar U.E - Tiro de Guerra 31 U.E - Nono Grupamento de Incêndio	U.O - Secretaria de Governo U.E - Gabinete do Secretário de Governo U.E - Departamento de Análise de Metas e Resultados U.E - Departamento para Fomento de Projetos U.E - Junta de Serviço Militar U.E - Tiro de Guerra 31 U.E - Nono Grupamento de Incêndio
U.O - Secretaria da Casa Civil U.E - Gabinete do Secretário da Casa Civil U.E - Coord. de Comunicação Social U.E - Adm. Regional Bonfim Paulista U.E - Adm. Regional Campos Elíseos U.E - Adm. Regional Vila Tibério U.E - Dep de Mediação, Conc. de conflitos e Cidadania	U.O - Secretaria da Casa Civil U.E - Gabinete do Secretário da Casa Civil U.E - Coord. de Comunicação Social U.E - Adm. da Região Sul U.E - Adm. da Região Oeste U.E - Adm. da Região Norte e Leste  U.E - Adm. da Região do Distrito de Bonfim Paulista U.E - Depto. de Mediação, Conc. de conflitos e Cidadania
(Nova - incluída de Acordo com L.C. nº 3.062)	U.O - Secr. Municipal de Justiça U.E - Gabinete do Secr. Municipal de Justiça